

EDITAL Nº 014/2022 - CESFI

PROGRAMA DE APOIO A CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS UNIVERSITÁRIOS – CESFI

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI, da Universidade do Estado de Santa Catarina — UDESC, com base na Resolução n. 002/2022/CONSUNI e no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o presente Edital

1. FINALIDADE

1.1 O Programa de Apoio à Capacitação de Técnicos Universitários – PROCAPT 2022, objetiva normatizar o apoio à atualização e capacitação dos Técnicos Universitários lotados no CESFI e propiciar a aquisição de conhecimentos específicos capazes de agregar qualidade ao desempenho das funções técnicas relacionadas à área de atuação do técnico e/ou atender melhor às especificidades e demandas do setor em que o servidor trabalha.

1.2 O PROCAPT tem por finalidade apoiar os pedidos de auxílio para participação de técnicos universitários do CESFI em eventos científicos, tecnológicos, de atualização técnica, administrativa e gestão, como cursos de curta duração, congressos e similares.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 O PROCAPT 2022 contempla Técnicos Universitários ou servidores cedidos há mais de 1 (um) ano, com atuação na área técnica, lotados no CESFI, que não estejam licenciados ou afastados por qualquer razão quando do pedido e durante o período de participação no curso/evento.

3. RECURSOS

3.1 Os recursos financeiros do PROCAPT, para custear inscrições, passagens e diárias estão previstos no orçamento do CESFI, conforme a disponibilidade financeira anual do Centro.

4. INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E CONCESSÃO

4.1 As inscrições para pedido de auxílio individual de técnicos universitários poderão ser solicitadas a qualquer tempo, conforme a seguinte tramitação:

4.1.1 Criação de Processo Digital protocolado pelo interessado no Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico — SGPe, assunto 193 – capacitação de servidor, contendo:

- a) Ficha de inscrição no PROCAPT 2022, devidamente preenchida e assinada digitalmente (ANEXO III);
- b) Declaração de pertinência ao cargo (ANEXO I);
- c) Cópia da ficha de inscrição no evento;

d) Cópia do aceite de trabalho científico ou relato de experiência, convite para o evento ou similar (quando for o caso);

e) Cópia do folheto ou site de divulgação do evento contendo a programação, incluindo os subeventos que o servidor pretende participar;

4.1.2 Ciência e concordância da chefia imediata;

4.1.3 Parecer da Comissão Permanente de Pessoal Técnico Universitário – COPPTA Setorial do CESFI;

4.1.4 Parecer da Direção Administrativa do CESFI atestando que não haverá Curso in Company compatível com a capacitação solicitada no corrente ano e que fará também monitoramento de saldo dos recursos previstos no item 3.1;

4.1.5 Autorização da Direção Geral do CESFI para emissão de empenho pela Coordenadoria de Compras e Licitações – CLICO;

4.1.6 Após o empenho emitido, o processo digital será devolvido ao servidor inscrito para que, ao término do curso/evento/capacitação, sejam anexados ao processo o certificado de conclusão e o relatório técnico e encaminhado novamente à Direção Administrativa do CESFI, que fará a análise do relatório, registros e encaminhará para que a Coordenadoria de Finanças - CFIC efetive o pagamento.

4.2 As inscrições no PROCAPT 2022 deverão respeitar as seguintes condições:

4.2.1 Não ter sido contemplado no mesmo ano com outro auxílio PROCAPT, ficando limitada a 1 (uma) participação anual por servidor lotado no CESFI.

4.2.2 Exceção para concessão de apoio à capacitação prevista neste edital deverá ser obrigatoriamente aplicada ao Técnico Universitário do CESFI que for convocado pela UDESC para participação em curso ou evento de atualização ou capacitação. Neste caso, o direito ao evento para capacitação não deverá ser prejudicado.

4.2.3 Em caso de sobreposição de conteúdo — evento onde mais de um técnico do mesmo setor esteja envolvido, serão analisados pela chefia imediata e pela COPPTA a oportunidade e o interesse público devidamente justificado e, conforme o caso, somente um dos participantes poderá pleitear auxílio PROCAPT ou os participantes poderão pleitear auxílio externo a esse Edital.

4.2.4 O PROCAPT contemplará eventos/cursos realizados no Brasil, organizados por associações ou organismos científicos ou de capacitação administrativa com reconhecida qualidade, devendo estar vinculados à área de atuação — funções técnicas específicas do técnico na Reitoria e/ou as especificidades e demandas do setor em que o técnico trabalha, respeitando o princípio da economicidade.

5. DOS PRAZOS

5.1 Os processos com as solicitações de apoio ao PROCAPT 2022, com ciência e concordância da chefia imediata e parecer da COPPTA Setorial do CESFI, deverão dar entrada na Direção Administrativa do CESFI, com prazo de até 35 (trinta e cinco) dias anteriores à data de início do evento/curso, quando da solicitação de auxílio para inscrição, passagens e diárias.

5.1.1 Os pedidos que não respeitarem os prazos estipulados serão indeferidos na origem.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTEMPLADO

6.1 O servidor contemplado com auxílio do PROCAPT deverá:

- I. Em caso de recebimento de auxílio de diárias e passagens observar os prazos e disposições relativas à prestação de contas previstas nas normas próprias;
- II. Em caso de auxílio de pagamento de inscrição no evento encaminhar nota fiscal acompanhada de cópia do certificado do evento necessário para o pagamento;
- III. Encaminhar relatório técnico (Anexo II) com o de acordo da chefia imediata, no prazo de trinta (30) dias, após o retorno, para a Direção Administrativa do CESFI.

Parágrafo Único: A não apresentação do relatório técnico inviabilizará nova solicitação de auxílio ao PROCAPT no edital atual e do ano subsequente.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O técnico tem direito a recurso de decisão negativa, protocolado e endereçado à instância imediatamente superior, apenas uma vez para cada instância, respeitando as determinações do Estatuto e Regimento da UDESC.

7.2 Os casos omissos serão deliberados pela Direção Geral do CESFI.

7.3 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até 31 de dezembro de 2022.

Balneário Camboriú.

[documento datado e assinado digitalmente]

José Carlos de Souza
Diretor Geral do CESFI



Assinaturas do documento



Código para verificação: **AA6R417O**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE CARLOS DE SOUZA (CPF: 578.XXX.169-XX) em 15/07/2022 às 12:00:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:35:57 e válido até 30/03/2118 - 12:35:57.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzA4MjBfMzA4NzJfMjAyMI9BQTZSNDE3TW==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00030820/2022** e o código **AA6R417O** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.